



Tribunal de Contas
Do Estado do Pará

Relatório de Análise exercício

2021

das Contas do Governador
do Estado do Pará

Versão Simplificada

Conselheiro **Cipriano Sabino de Oliveira Junior**
Relator





Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Conselheiro Relator

Conforme estabelece a Constituição do Estado do Pará, art. 135, XIX, compete privativamente ao Governador prestar anualmente à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior.

Por conseguinte, o Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 63/2012) dispõe que as contas do governo do Estado consideram-se prestadas à Assembleia Legislativa no dia de sua apresentação a este Tribunal, cuja competência é de apreciar anualmente as referidas contas por meio da emissão de parecer prévio, conforme preceitua o artigo 116, I da Constituição Estadual.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho, cumprindo os dispositivos constitucional e regimental

A

presentação

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

quanto ao prazo, deu entrada neste TCE-PA o Balanço Geral do Estado do exercício de 2021, gerando o processo autuado sob o nº TC/ 006056/2022.

É importante ressaltar que a apreciação das contas anuais do Governador não desobriga os demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração pública estadual de encaminhar ao TCE-PA suas respectivas prestações de contas de gestão, em atendimento ao que dispõe a Constituição do Estado, art. 116, II, as quais são fiscalizadas e julgadas por esta Corte de Contas e diferem da prestação de contas do chefe do Poder Executivo, que são apreciadas pelos Tribunais de Contas e julgadas pelo Parlamento estadual.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital

Em atendimento ao que dispõe a Constituição Estadual, em seu art. 116, I, o TCE-PA, no âmbito de suas competências, por intermédio da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, emitiu a Portaria nº 37.689, de 30 de novembro de 2021, designou a formação de comissão e grupo de apoio, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, para a elaboração do relatório técnico, que subsidiará a emissão do parecer prévio das contas do Governador, referentes ao exercício de 2021.

A comissão técnica designada examinou as contas governamentais e elaborou o presente relatório, nos termos do art. 100 do Regimento Interno do TCE-PA, evidenciando os resultados alcançados pela gestão pública do Estado, com enfoque no Poder Executivo, em observância às normas constitucionais, legais e regimentais que norteiam a administração pública.

O relatório técnico aborda (i) o cenário econômico e social do Estado; (ii) o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo; (iii) o planejamento e a execução orçamentária; (iv) a análise das demonstrações contábeis; (v) a gestão fiscal do Estado; (vi) o cumprimento dos limites legais e constitucionais; (vii) fiscalização em tema específico, com análises sobre as despesas com investimentos; e (viii) o monitoramento das recomendações ao Poder Executivo, formuladas no exercício anterior.

Sobre essas abordagens do relatório técnico, ressalta-se duas questões inéditas promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará. A primeira encontra-se no capítulo das demonstrações contábeis em que foi inserida a metodologia de auditoria financeira no âmbito da análise das Contas do Governador 2021, visando, neste primeiro momento, oferecer uma análise preliminar sobre a qualidade das informações contidas nas demonstrações contábeis informadas pelo estado do Pará.

A segunda, encontra-se no capítulo de fiscalização em tema específico, na qual, com o objetivo de ampliação dos pontos de controle das Contas de Governo, foi selecionada obra pública realizada pelo governo do Estado em 2021, para concretização de visita técnica *in loco*, realizada por meio da técnica de fiscalização concomitante.

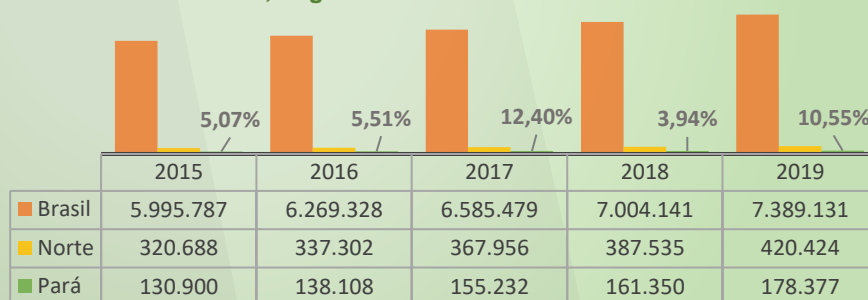
Por fim, o relatório técnico apresenta as propostas de recomendações resultantes das análises técnicas realizadas na prestação de contas sob exame, as quais, assim como a conclusão, estão dispostas em capítulos próprios.



PIB - Produto Interno Bruto – é um indicador de desempenho econômico de curto prazo, obtido pela soma de todos os produtos e serviços produzidos em uma localidade em determinado período.

O **PIB** do Pará em 2019 somou R\$ 178,3 bilhões. De acordo com estudos da Fapespa, a expectativa é de crescimento positivo da economia do Pará, com projeção de crescimento real do PIB em 4,49%, a partir da melhora nos indicadores econômicos, a ampliação da mobilidade e da continuidade do processo de vacinação no Estado.

Gráfico 1.1– PIB do Brasil, Região Norte e estado do Pará – 2015-2019.



Fonte: IBGE; Fapespa, 2021.

1

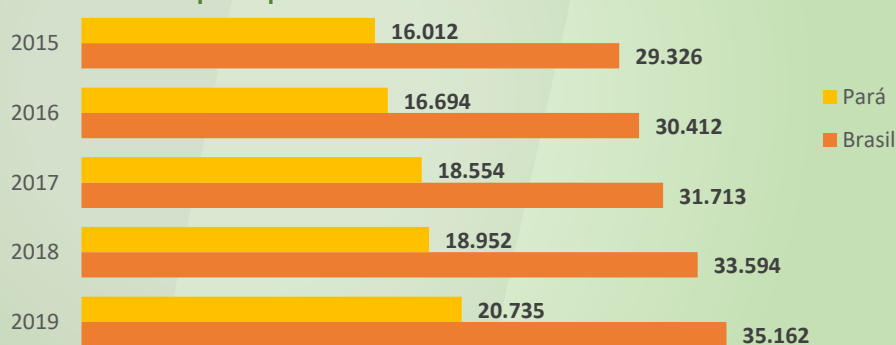
Cenário Econômico e Social do Estado do Pará

RELATÓRIO DE ANÁLISE
das Contas do Governador do Estado do Pará

PIB per capita corresponde ao PIB dividido pelo número de habitantes residentes na localidade.

O PIB do Pará apresentou crescimento significativo no período de 2015 a 2019, assim como aumentou sua participação no PIB da região Norte, saindo de 40,82% em 2015 para 42,43% em 2019. O Estado é a 11ª economia do País e a primeira da Região Norte.

Gráfico 1.2 – IPB per capita do Pará – 2015-2019.



Fonte: IBGE, 2022.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



Balança comercial compreende o registro total das exportações e importações de bens e serviços de um país em um intervalo de tempo (mês, semestre, ano), em dólares americanos.

A diferença entre os valores totais das exportações e importações em determinado período de referência resulta em um saldo que poderá ser positivo, denominado superávit, ou negativo, conhecido por déficit.

O saldo da **Balança Comercial** do Estado do Pará foi o maior dentre os Estados em 2021.

Expectativa de Vida é a quantidade de anos que viveria um recém-nascido se os padrões de mortalidade e variáveis correlatas não se alterassem durante a **vida**. Esse indicador reflete o nível e a qualidade do acesso aos serviços de saúde, educação, cultura e lazer, bem como a violência, criminalidade, poluição e situação econômica do lugar em questão.

Em relação ao PIB per capita, saiu de R\$ 16 mil em 2015 para R\$ 20,7 mil em 2019, reduzindo a distância para o PIB per capita nacional, que passou de R\$ 29,3 mil em 2015 para 35,1 mil em 2019.

PANORAMA ECONÔMICO

A Balança Comercial do Estado do Pará tem sido superavitária nos últimos anos, porém, obteve o seu maior saldo em 2021, com US\$ 28 bilhões, um crescimento de 44% em relação ao ano anterior.

Gráfico 1.3 – Balança Comercial do Estado do Pará – 2017-2021.

(Em US\$ bilhões)



Fonte: Fonte: MDIC, 2021. Elaboração TCE-PA.

Em relação ao mercado de trabalho em 2021 no Pará, o número de pessoas admitidas foi superior ao de pessoas desligadas (21,32%), resultando em um saldo de 72.273 empregos criados, sendo o maior número dentre os Estados da Região Norte. Os setores de Serviços e de Comércio, possuem os maiores saldos de empregos criados, 21.748 e 22.668, respectivamente.

PANORAMA SOCIAL

A expectativa de vida do Estado, em 2020, chegou a 71,69 anos, representando queda de 1,83 ano em relação ao ano de 2019, equivalente a uma variação negativa de 2,49%. A pandemia de Covid-19 pode ser considerada como um dos principais fatores responsáveis por esta redução. Dentre as Regiões de Integração do Estado, a de Guajará foi a que apresentou maior queda na expectativa de vida (3,15%), enquanto a do Xingú apresentou a menor redução (0,61%). Destaca-se, porém, que a Região do Marajó, assim como já era em 2019, permanece com a maior expectativa de vida do Estado (74,98 anos), enquanto a Região dos Tapajós é que apresenta a menor (69,50 anos).

Quanto à renda, observa-se que em 2020, no Pará, o rendimento médio mensal dos trabalhadores chegou a R\$1.709, ante os R\$1.765 de 2019. Na Região Norte estes valores são de R\$1.906(2020) e R\$1.868 (2019), e no Brasil, R\$ 2.519 (2020) e R\$ 2.517 (2019). Observa-se, portanto, que o rendimento médio dos trabalhadores do Estado, embora tenha obtido crescimento, ainda é inferior aos números da Região Norte e do Brasil.

Índice de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição de renda. Seu valor varia de zero, quando não há desigualdade, ou seja, a renda de todos os locais/indivíduos tem o mesmo valor; a um, quando a desigualdade é máxima, ou seja, apenas um local/indivíduo detém toda a renda da sociedade. Logo, o índice mais próximo de 0 (zero) indica uma distribuição de renda mais igualitária.

A Taxa de Mortalidade Infantil representa o risco de um nascido vivo morrer no seu primeiro ano de vida e está relacionada com cuidados no pré-natal com a gestante e com o bebê, após o nascimento. Ela é calculada a partir do número de óbitos em menores de 1 (um) ano para a cada 1.000 nascidos vivos.

O Índice de Gini calculado para o Estado do Pará em 2020 foi de 0,2927, com redução de 1,98% na concentração de renda em relação ao ano anterior. A Região do Guamá é a que apresenta menor concentração de renda, com Índice de Gini igual a 0,1335, enquanto a Região do Guajará é que apresenta maior concentração, com índice igual a 0,3507.

Em relação à proporção de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, representada por domicílios com renda mensal inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita, esse número foi de 40,84% em 2020, representando uma queda em relação ao ano anterior, que era de 41,76%. A Região do Marajó é que apresenta maior percentual (67,03%), enquanto a de Guajará é que apresenta a menor proporção (26,62%).

Vale ressaltar que desde 2015 essa taxa vem sendo reduzida ano a ano, com queda de 4,19 pontos percentuais deste aquele ano. Esse movimento que ocorre no Estado está em sintonia com o que ocorre na Região Norte e no Brasil, que também apresentam redução desse indicador ao longo do período citado.

A taxa de desocupação da população chegou a 10,4% em 2020. A Região Norte e o Brasil apresentaram queda na taxa de ocupação, enquanto o Pará apresentou acréscimo. Embora no Pará a população em idade apropriada ao trabalho tenha crescido 2,5%, com a população economicamente ativa não ocorreu o mesmo, o que resultou em uma taxa de ocupação praticamente estável em 2020 quando comparada a 2019, saindo de 89,2% para 89,7%.

Quanto à taxa de ocupação por sexo, em 2020, entre os homens esta foi de 60,77%, enquanto entre as mulheres foi de 39,23%, números bem próximos aos de 2019. De modo geral, considerando a Região Norte e Brasil, os números de 2020 ficaram próximos aos de 2019.

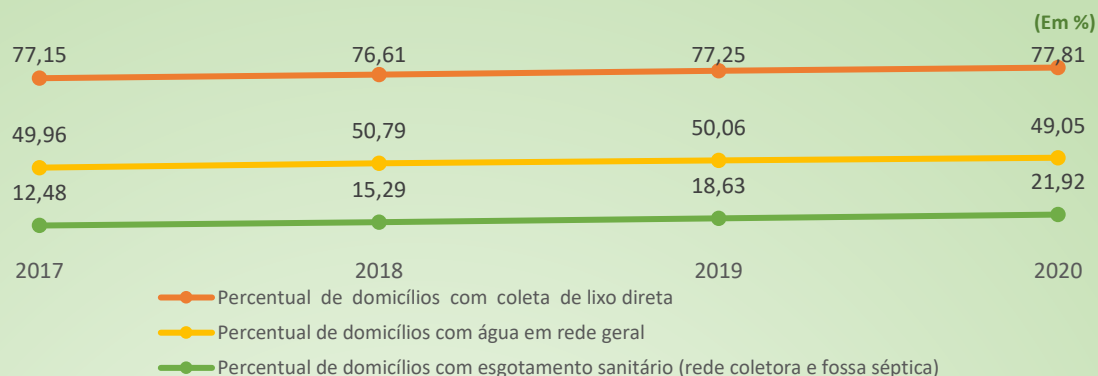
Quanto às taxas de aprovação, reprovação e abandono no ensino fundamental em 2020, houve alterações significativas em relação a 2019. A taxa de aprovação foi de 85,2% em 2019 para 97,7% em 2020, enquanto a taxa de reprovação caiu de 11,2% para 0,6%. Já a taxa de abandono caiu de 3,6% para 1,7%.

Quanto ao ensino médio, também houve alteração as taxas supracitadas. A taxa de aprovação foi de 77,9% em 2019 para 99,2% em 2020, enquanto a taxa de reprovação caiu de 9,3% para 0,1%. Já a taxa de abandono caiu de 12,8% para 0,7%.

Em relação a área da Saúde, destaca-se que o Estado apresentou aumento no número de leitos hospitalares SUS por mil habitantes. Em 2019 esse número era de 1,33, e em 2020 saltou para 1,48. Dentre as regiões do Estado, o destaque positivo é para a Região do Guajará, que saiu de 1,66 em 2019 para 1,82 em 2020. O destaque negativo fica para Região do Tapajós, que possuía 0,81 em 2019 e chegou a 1,03 em 2020, porém, ainda é a região que apresenta o menor índice.

A taxa de mortalidade infantil em 2020 no Estado do Pará foi de 14,81, com decréscimo de 0,3 ponto – equivalente a 2%, em relação a 2019. Em relação às Regiões de Integração, a menor taxa de mortalidade infantil registrada em 2020 foi de 12,21 na Região do Carajás – maior que a mínima registrada no ano anterior (11,75) na região do Rio Capim. Já a maior taxa de mortalidade registrada em 2020 foi de 18,00 na região do Araguaia – demonstrando retração de 0,98 ponto em relação a maior taxa registrada em 2019, que foi de 18,98 na Região Baixo Amazonas.

Em relação ao saneamento básico, o percentual de domicílios que com coleta de lixo direta teve pequena alteração, saindo de 77,25% em 2019 para 77,81% em 2020, e aqueles com água em rede geral, que era de 50,06% em 2019 passou para 49,05% em 2020, representando uma queda, e com a menor taxa desde 2017. Quanto ao percentual de domicílios com esgotamento sanitário (rede coletora e fossa séptica) este teve crescimento relevante, saindo de 18,63% em 2019 para 21,92% em 2020.



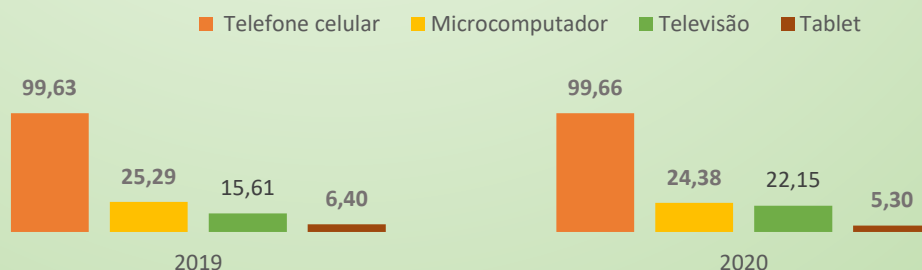
Fonte: IBGE-PNADC, 2021. Elaboração: Fapespa, 2021.

Quanto aos números da Segurança Pública, a taxa de homicídio no Pará passou de 32,01, em 2019, para 24,94, em 2020, apresentando redução de 7,07 pontos, equivalentes a 22,1%. Dentre as Regiões de Integração, a Região do Xingú registrou a maior taxa de homicídio, tanto em 2019 (74,75) quanto em 2020 (42,27), não obstante tenha apresentado grande decréscimo (43,45%). A menor taxa de homicídio foi registrada na Região do Marajó, tanto em 2019 (11,52) quanto em 2020 (11,38).

No quesito Inclusão Digital, o percentual de domicílios particulares permanentes com acesso a internet, aumentou em 5%, passando de 73,34 em 2019, para 77,05 em 2020. Na área Fora da RMB, os números foram de 88,27 em 2019 e 89,74 em 2020. Porém, fora da RMB, estes números são bem menores, sendo 67,41% em 2019 e 72,03% em 2020.

Quanto ao tipo de equipamento utilizado para acesso à internet, o telefone celular é principal meio, com média de utilização de 99,6% dos domicílios em 2020. Na sequência, o microcomputador, com média de utilização de 24,3%, posiciona-se em segunda colocação.

Gráfico 1.4 – Participação do equipamento utilizado para acesso à internet do Pará – 2019-2020. (Em %)



Fonte: IBGE/Pnadc, 2021. Elaboração: Fapespa, 2021.



Em linhas gerais, no âmbito da Administração Pública o controle interno é realizado por órgão integrante do mesmo Poder, com vistas a assegurar a eficiência operacional e a conformidade dos atos praticados na gestão.

A Constituição Federal, art. 70, reproduzido no artigo 115 da Constituição Estadual paraense, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Governo e das entidades da administração direta e indireta, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, por meio do controle externo, e pelo Sistema de Controle Interno (SCI) de cada Poder.

Ao longo dos últimos anos, com objetivo de dar maior eficácia aos dispositivos constitucionais, foram editados diversos normativos, no intuito de institucionalizar, regulamentar, nortear e aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno (SCI), dentre os quais podemos destacar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a qual dispôs em seu art. 59 que o Poder Legislativo, de forma direta ou com

2

Controle Interno do Poder Executivo

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

o auxílio dos Tribunais de Contas, e o SCI de cada Poder e do Ministério Público deverão fiscalizar, considerando as normas editadas pelo conselho de gestão fiscal, no que se refere a:

- i. atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- ii. limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- iii. medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- iv. providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
- v. destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da lei complementar; e
- vi. cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



Além das atribuições de auditoria das ações governamentais, a AGE-PA cumpre importante papel complementar, capacitando e orientando os Agentes Públicos de Controle (APC's), que realizam o controle interno no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (Ato nº 63/2012), no art. 98, inciso II, estabelece que as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado deverão ser compostas pelo relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

No estado do Pará, estando vinculada ao Poder Executivo, a Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE-PA) foi instituída em 29 de dezembro de 1998, por meio da Lei nº 6.176/1998(9), passando a funcionar a partir de janeiro de 1999 como órgão central dentre os componentes do SCl.

ATUAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Os normativos mencionados no tópico anterior estabelecem competências à AGE nas diversas áreas de atuação. Nesse ponto, importante mencionar o que disciplina a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (Lei Complementar nº 081/2012) quanto as contas de governo, vejamos:

Art. 30. Ao Tribunal de Contas do Estado compete, na forma prevista no Regimento Interno, apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento.

§ 1º A prestação de contas consiste no Balanço Geral do Estado e no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. (grifos nossos).



O PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O planejamento governamental, em termos de recursos orçamentários, é composto por três instrumentos instituídos por meio de leis estaduais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para o exercício de 2021 foram instituídos por meio das leis nº 8.933/2019 (instituiu o PPA 2020-2023), lei nº 9.105/2020 (instituiu a LDO 2021) e a lei nº 9.160/2021 (instituiu a LOA 2021).

PANORAMA GERAL DO PPA 2020-2023

O PPA 2020-2023, intitulado "Desenvolvimento pro Pará. Para todo o Pará", foi alterado quando da aprovação da LOA 2021 e na abertura de crédito especial, lei nº 9.236/2021. Como diretrizes estratégicas estão definidas (i) sociedade de direitos, (ii) crescimento inteligente, (iii)

3

Planejamento e Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

trabalho com responsabilidade e (iv) gestão pública eficiente.

Do total de Compromissos Regionais a serem atingidos até o final do PPA, 56 (17,89%) se encontram concluídos, 104 (33,23%) em andamento conforme planejado, 51 (16,29%) merecem atenção, 67 (21,41%) estão abaixo do esperado e 35 (11,18%) ainda não foram iniciados.

Em relação às metas fixadas, os programas com maior número de metas atingidas em relação ao total programado, foram: Saúde (58,62%); Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (56,25%); Governança Pública (55,56%) e Segurança Pública (51,52%), e aqueles com menor quantitativo de metas executadas em relação ao total programado são: Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade (33,33%); Ciência, Tecnologia e Inovação (28,57%); Cultura (21,74%) e Trabalho, Emprego e Renda (18,18%).

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital

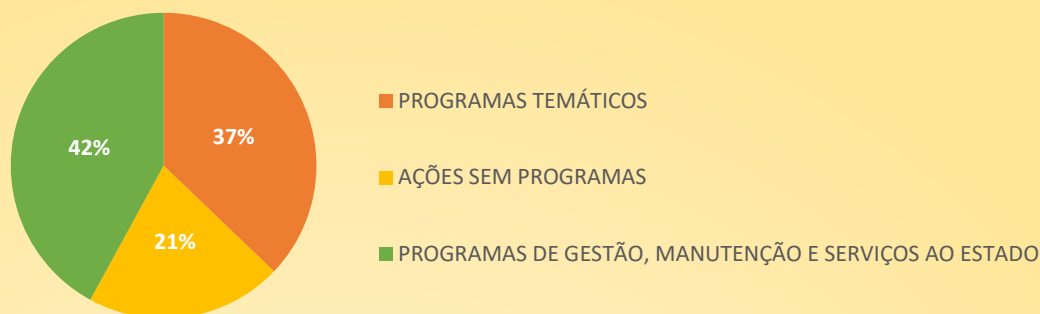


Os Programas Temáticos retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de Políticas Públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática.

Dentre os componentes dos programas temáticos, há indicadores de resultado e/ou de processo, objetivos, compromisso regional, ação e meta definidos para cada uma das 12 Regiões de Integração do Estado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PPA

Gráfico 3.1 – Execução orçamentária por tipo de programa do Poder Executivo – 2021.



Fonte: Siafem, 2021.

Em 2021, foram aplicados R\$12,2 bilhões em programas temáticos, R\$13,8 bilhões em programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado e R\$6,8 bilhões em ações sem programa. Constatase que o programa de gestão concentrou 37% dos recursos aplicados, enquanto os temáticos chegam a 42% e ações sem programas foi de 21%.

Gráfico 3.2 – Composição da despesa por programa temático – Poder Executivo – 2021.

(Em %)



Fonte: Siafem, 2021.

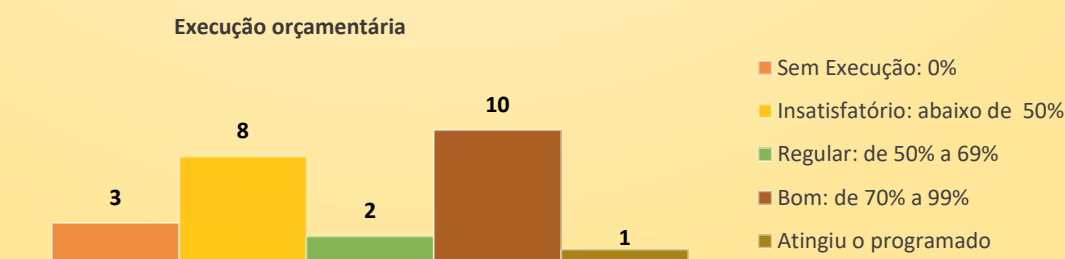
Dentre os programas temáticos, os programas de Educação Básica e Saúde concentram 51,65% do total de recursos aplicados, sendo que os outros demais programas representam os outros 48,35%.

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA

Das 24 ações do programa Educação Básica, 10 possuem execução orçamentária acima de 70% de realização e apenas uma alcançou/superou a meta estabelecida. Por outro lado, 13 ações (54,17%) estão com execução abaixo do que foi planejado.

Gráfico 3.4 – Execução orçamentária das ações do programa Educação Básica – Poder Executivo – 2021.

(Em unidade)



Fonte: Siafem, 2021.

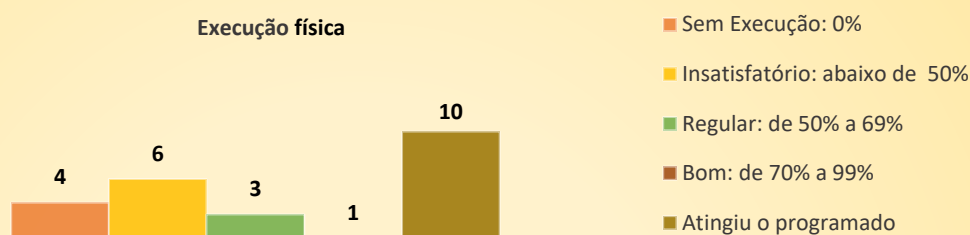
A execução orçamentária do programa Educação Básica foi de 88,77%.

As ações "Implementação do Ensino Fundamental" e "Implementação do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional" respondem por 84,15% do total executado, perfazendo a soma de R\$2,8 bilhões.

O objetivo "Garantir com Qualidade o Acesso e a Permanência do(a) Aluno(a) na Educação Básica e Educação Profissional" alcançou 93,78% de taxa de execução, e é o de maior materialidade do programa, concentrando 95,20% de toda despesa executada. Já o objetivo "Promover a Valorização dos Profissionais da Educação Básica", foi o que apresentou menor execução, apenas 16,71%.

Quanto à execução física, 11 ações são classificadas com nível bom ou que atingiu o programado, enquanto outras 9 possuem execução regular ou insatisfatória e 4 não iniciaram execução.

Gráfico 3.5 – Execução física das ações do programa Educação Básica – Poder Executivo – 2021.
(Em %)



Fonte: Relatório de Avaliação do PPA, Exercício 2021 - Seplad.

Quanto à execução física dos objetivos e das ações, a taxa de realização (atingido/meta) foi de 81,79%.

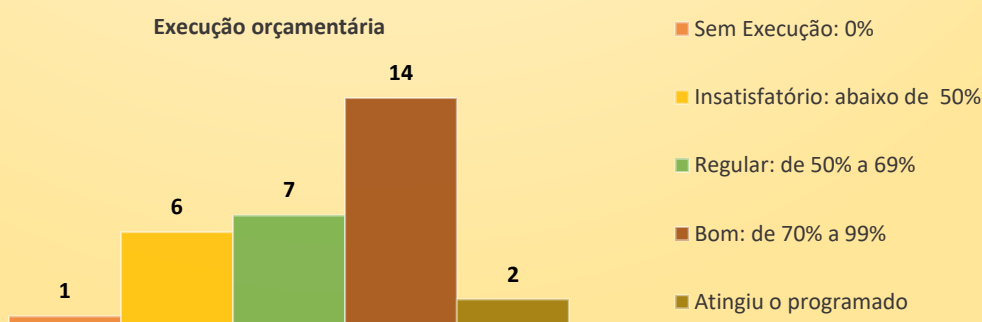
PROGRAMA SAÚDE

Das 30 ações, 14 estão classificadas entre os níveis Regular, Insatisfatório e Sem Execução, ou seja, 46,67% de todas as ações. Entre as outras 16 ações, duas foram classificadas em "Atingiu o programado", considerando que atingiram exatamente a meta estabelecida, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Dentre os objetivos, do programa Saúde, "Fortalecer a Rede de Atenção a Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade" alcançou 87,82% de execução, enquanto "Fortalecer a Rede de Atenção Primária" chegou a 87,19%.

Já o objetivo "Fortalecer a Gestão do SUS para Governança da Rede de Atenção à Saúde", alcançou o menor índice com 58% de execução orçamentária.

Gráfico 3.6 – Execução orçamentária das ações do programa Saúde – Poder Executivo – 2021.
(Em unidade)

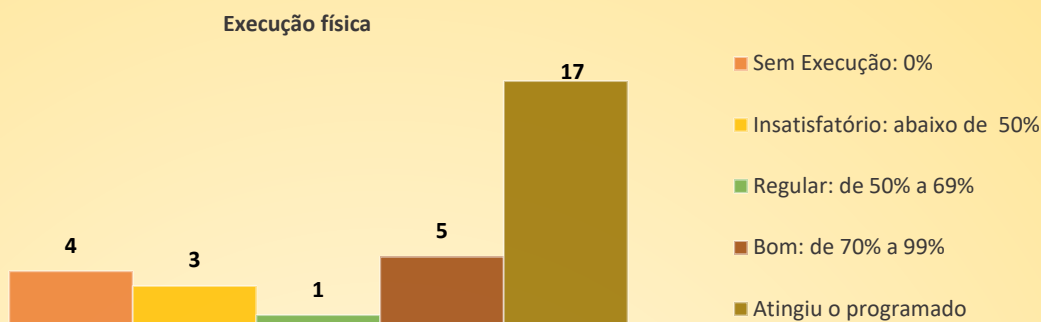


Fonte: Siafem, 2021.

O programa Saúde alcançou execução orçamentária de 87,36%.

Quanto à execução física dos objetivos, todos se enquadram na classificação "atingiu o programado", sendo que dentre as ações do programa, 22 (73,33%) alcançaram a execução física classificada em "Bom" e "atingiu o programado", porém, ainda se observa descompasso com a execução orçamentária do programa, que teve execução física de 87,36%.

Gráfico 3.7 – Execução física do programa Saúde – Poder Executivo – 2021.



Fonte: Relatório de Avaliação do PPA, Exercício 2021 - Seplad.

Como pode ser observado, o programa apresenta ainda 4 ações não iniciadas, 3 com resultado insatisfatório (abaixo de 50%) e 1 com resultado regular.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os Orçamentos da Estado, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo estadual.

Na sua elaboração, cabe ao Parlamento Estadual avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Foi previsto na LDO/2021 superávit primário de R\$1,9 milhão e resultado nominal no sentido contrário, representando acréscimo de R\$1,6 bilhão no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL), ou seja, aumento da dívida consolidada líquida.

A trajetória de aumento do endividamento no médio prazo elevará a Dívida Consolidada Líquida (DCL), de R\$2,3 bilhões (LDO/2020) para R\$4,2 bilhões (LDO/2021), representando um crescimento de 179,40% em termos absolutos. Em termos relativos, a DCL corresponderá a 2,28% do PIB em 2021 contra 1,30% em 2020.

Com relação aos demais resultados, a LDO/2021 projetou ainda déficit previdenciário de R\$3,2 bilhões e atuarial de R\$11,2 bilhões,

Quanto aos Riscos Fiscais, a LDO teve projeção de R\$2,1 bilhões, sendo R\$1,3 bilhão referente a passivos contingentes e R\$771,6 milhões à frustração de arrecadação.

A LDO/2021 apresentou projeção de renúncia de receitas em 2021 no volume de R\$654,4 milhões, representando um crescimento em torno de 60% em relação às renúncias previstas na LDO/2020 (R\$406,9 milhões). A maior parte (85%) refere-se a renúncia de receita de ICMS

Margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2021 foi estimada em R\$7,2 milhões.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

A LOA do exercício de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em R\$31,5 bilhões, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimento das Empresas.

Tabela – 3.1 – Orçamento do Estado – 2021.

(Em R\$ milhares)

Orçamento	Receita Prevista (a)	a.v %	Despesa Fixada (b)	a.v %	(a-b)
Fiscal	27.127.901	86,08	21.580.815	68,48	5.547.086
Seguridade Social	3.951.438	12,54	9.498.524	30,14	-5.547.086
SUBTOTAL	31.079.339	98,62	31.079.339	98,62	-
Investimento das Empresas	434.496	1,38	434.496	1,38	-
Total	31.513.835	100,00	31.513.835	100,00	-

Fonte: LOA/2021.

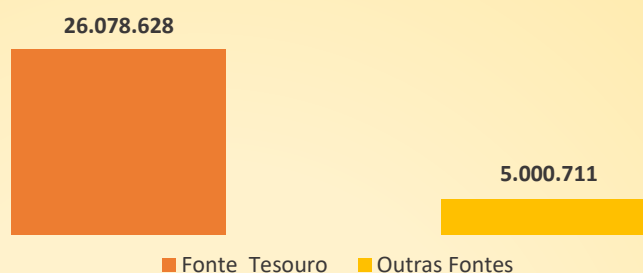
Nota: Deduzida a contribuição ao Fundeb e Inclusa a Receita Corrente Intraorçamentária.

Os Orçamentos do Estado dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos paraenses. O Orçamento é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

Observa-se que a receita prevista para o orçamento da Seguridade social é de R\$3,9 bilhões, enquanto a despesa fixada foi de R\$9,4Bilhões, o que significa que parte das despesas é custeada com recursos oriundo do Orçamento Fiscal.

Tabela – 3.2 – Orçamento por fonte de recursos – 2021.

(Em R\$ milhares)



Fonte: LOA, 2021.

Quanto às fontes de recursos, a maior parte da fonte Tesouro (97,93%), provém do Orçamento Fiscal, e apenas 2,07% são fontes da Seguridade Social. Por outro lado, das outras fontes de recursos, 31,8% delas estão relacionadas ao Orçamento Fiscal, enquanto 68,20% estão no orçamento da Seguridade Social.

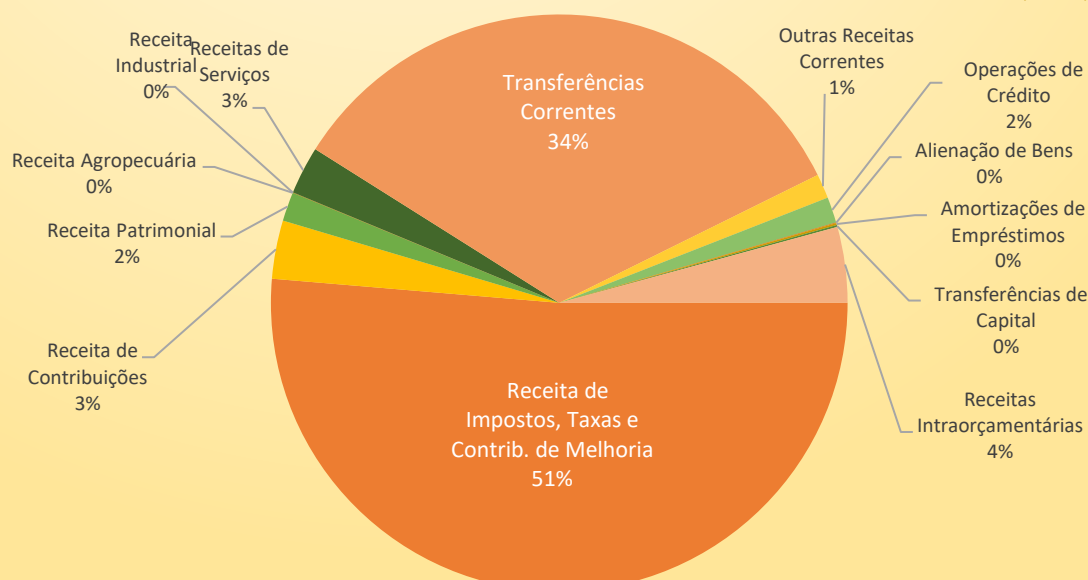
Receita pública é o dinheiro que o governo dispõe para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, etc. Para poder fazer isso, o governo precisa arrecadar dinheiro e faz isso de diversas maneiras.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA

Quanto à origem das receitas, dos R\$ 35,2 bilhões arrecadados, a maior parte (51,34%) provém da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, enquanto outros 33,74% são provenientes das Transferências Correntes, que englobam as Transferências do SUS e do FUNDEB, por exemplo.

Gráfico – 3.8 – Receita arrecadada por origem de recursos – 2021.

(Em %)

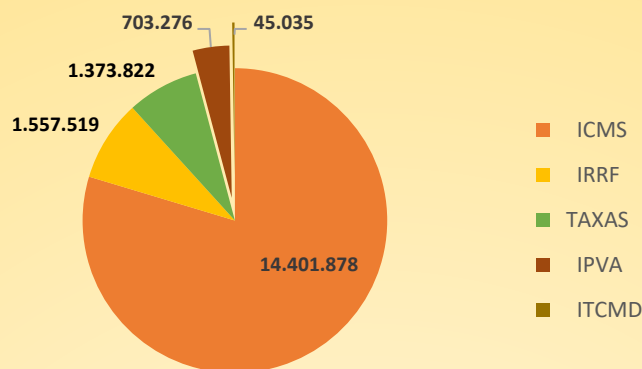


Fonte: Siafem, 2021.

Quanto à representatividade, o ICMS representou 86,20% do total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria arrecadados em 2021, e 63,19% do total arrecadado.

Gráfico – 3.9 – Receita tributária do Estado – 2021.

(Em R\$ milhares)



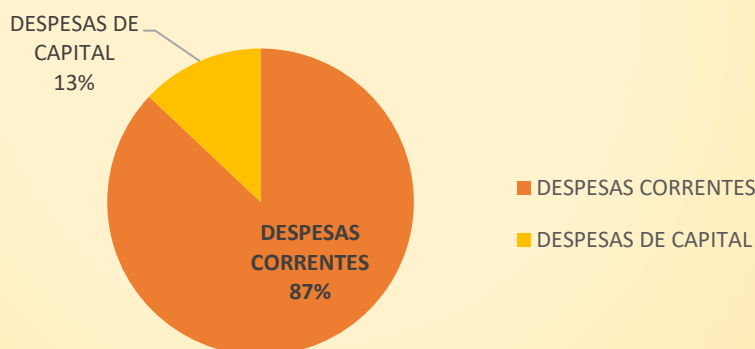
Fonte: Siafem 2021.

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESA

Da despesa orçamentária processada em 2021, 87,04% se refere a Despesas Correntes e 12,96% são Despesas de Capital. De forma mais detalhada, observa-se que da despesa total, 41,02% são despesas com Pessoal e Encargos Sociais, enquanto outros 45,41% são de Outras Despesas Correntes. Dentre as Despesas de Capital, a maior parte se refere aos Investimentos, que representam 10,24% do gasto total.

Gráfico 3.10 – Despesas por Categoria Econômica – 2021.



Fonte: Siafem, 2021.

As maiores variações de 2020 para 2021 ocorreu nas despesas com Juros e Encargos da Dívida (35,31%) e Investimentos (27,96%). Duas despesas apresentaram queda em relação a 2020: Pessoal e Encargos Sociais (1,78%) e Inversões Financeiras (12,93%).

Quanto à despesa processada em 2021 considerando-se a classificação por Função de Governo, destaca-se que dentre as 26 funções executadas, 6 funções representam juntas, 81,25% do total, sendo elas Encargos Especiais (22,23%), Previdência Social (15,15%), Saúde (14,09%), Educação (14,02%) Segurança Pública (10,65%) e Assistência Social (5,11%). O restante da despesa está distribuída em diferentes percentuais dentre as demais 20 funções.

Em relação ao exercício de 2020, a despesa total de 2021 foi superior em 6,04%, portanto, abaixo do IPCA de 2021, que foi de 10,06%.



Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, permitindo, entre outras análises verificar a existência de déficit, superávit ou equilíbrio na execução orçamentária.

As demonstrações contábeis que integram o Balanço Geral do Estado têm por finalidade demonstrar os resultados alcançados pelo Governo do Estado, em função das ações governamentais desenvolvidas durante o exercício de 2021, tomando-se por base as informações contábeis.

Balanço Orçamentário

Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial

Demonstrações Variações Patrimoniais

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Balanço Orçamentário

Da receita realizada (R\$35,2 bilhões) com a previsão atualizada da receita (R\$35,1 bilhões), verifica-se um excesso de arrecadação de

4

Demonstrações Contábeis

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

R\$81 milhões no exercício examinado. Quanto às despesas, os valores executados (R\$34,9 bilhões) foram menores que a dotação atualizada de despesa (R\$38,2 bilhões), gerando uma economia orçamentária de R\$3,2 bilhões.

Tabela 4.1 – Receitas, despesas e resultado da execução orçamentária – 2021.
(Em Milhares)

Categoria Econômica	SÍNTESE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada
Receita Corrente Orçamentária	34.104.052	34.623.206	32.802.557	30.894.432
Intraorçamentária	32.641.868	33.128.772	31.146.040	29.310.792
Receita de Capital	1.462.184	1.494.434	1.656.517	1.583.640
Subtotal	1.036.087	598.888	5.423.280	4.082.092
Superávit	35.140.139	35.222.094	38.225.837	34.976.524
				245.570

Fonte: Siafem, 2021.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



O resultado da execução orçamentária, obtido pela diferença entre as receitas realizadas (R\$35,2 bilhões) e as despesas executadas (R\$34,9 bilhões), resultou em superávit orçamentário na ordem de R\$245 milhões no exercício de 2021.

O Balanço Financeiro demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Balanço Financeiro

Conforme os dados do Balanço Financeiro, a movimentação financeira do exercício de 2021, no montante de R\$122,1 bilhões, foi comparativamente maior que a movimentação de 2020 (116,9 bilhões).

Tabela 4.2 – Balanço Financeiro consolidado – 2020-2021.

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício 2020	Exercício 2021	Especificação	Exercício 2020	Exercício 2021
Receita Orçamentária (I)	35.166.588	35.222.095	Despesa Orçamentária (VI)	33.759.406	34.976.525
Ordinária	20.717.348	21.505.588	Ordinária	18.814.826	21.538.537
Vinculada	14.449.240	13.716.507	Vinculada	14.944.580	13.437.988
Transf. Fin. Recebidas (II)	33.270.037	36.537.228	Transf. Fin. Concedidas (VII)	33.270.037	36.537.228
Receb. Extraorçamentários (III)	44.861.021	44.922.931	Pag. Extraorçamentários (VIII)	43.946.645	44.551.085
Saldo do exercício anterior (IV)	3.692.395	5.464.195	Saldo p/ o exercício seguinte (IX)	6.013.953	6.081.611
TOTAL (V) = I + II + III + IV	116.990.040	122.146.449	TOTAL (X) = VI + VII + VIII + IX	116.990.040	122.146.449

Em Milhares

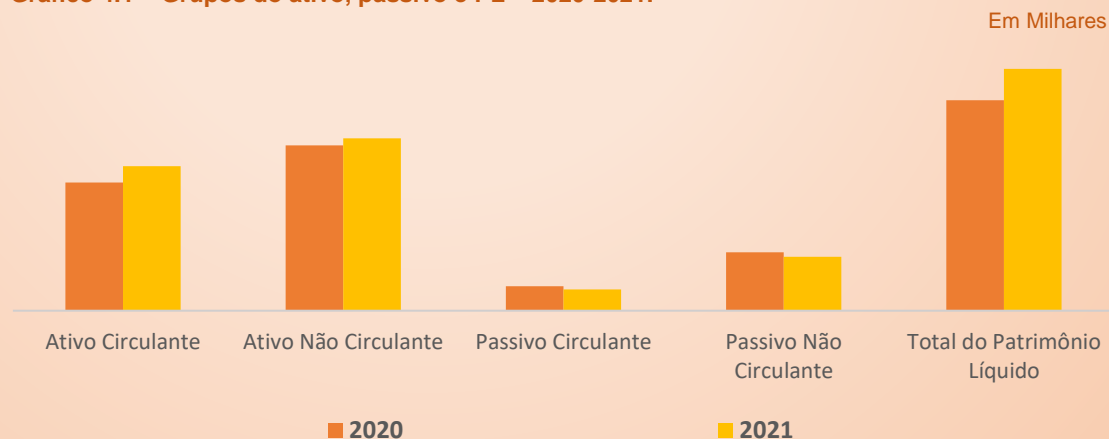
Fonte: Siafem, 2020-2021.

Denota-se que o Balanço Financeiro apresentou ao final de 2021 um saldo financeiro para exercício seguinte próximo ao que iniciou o exercício, com variação positiva de 11,30%.

Balanço Patrimonial

A classificação do ativo e do passivo do Balanço Patrimonial considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em critérios pré-definidos, conforme disposto na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Gráfico 4.1 – Grupos do ativo, passivo e PL – 2020-2021.



Em Milhares

Fonte: Siafem, 2020-2021.

Verifica-se que o patrimônio líquido teve acréscimo de 14,81%, tendo contribuído significativamente para isso a variação positiva ocorrida no ativo circulante (12,83%), que chegou a 45,59% do total do ativo. Esse aumento se deu, majoritariamente, em função da inclusão da conta Crédito Tributário a receber, que totalizou R\$1,6 bilhão em 2021.

O ativo não circulante teve acréscimo de 4,40% em relação ao ano anterior. O Imobilizado continuou sendo a conta mais representativa desse grupo (56,33), constituído de bens móveis e bens imóveis.

O passivo circulante apresentou redução de 12,33%, cuja conta com maior diminuição foi a empréstimos e financiamentos a curto prazo que recuou 544 milhões. No mesmo sentido o passivo não circulante sofreu um decréscimo de 7,68%, subtraído principalmente pela conta provisões a longo prazo que reduziu seu valor em 829 milhões.

Quanto ao Ativo Não Circulante, mais especificamente no grupo Imobilizado, o subgrupo Investimentos, que compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e, ainda, que não se destinem a manutenção da atividade da entidade(MCASP, 8ª edição), totalizou R\$2,6 bilhões, representando aumento de 11,80% em comparação aos valores de 2020.

Desse total, R\$2,3 bilhões, equivalentes a 88,93%, correspondem a participações em sociedades controladas, R\$270,2 milhões a adiantamento para futuro aumento de capital, R\$15,5 milhões a participações em outras sociedades e R\$1 milhão na rubrica de participação em consórcios públicos.

Demonstração das Variações Patrimoniais

A classificação do ativo e do passivo do Balanço Patrimonial considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em critérios pré-definidos, conforme disposto na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

No exercício de 2021, o resultado das variações patrimoniais, ou seja, variações patrimoniais aumentativas menos variações patrimoniais diminutivas, foi superavitário em R\$ 5,2 bilhões, sendo que neste valor estão incluídas contas intragovernamentais.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

De maneira a evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, as atividades devem ser apresentadas em fluxos: operacionais; investimentos e financiamento. A classificação por atividade proporciona informações que permitem aos usuários avaliar o impacto de tais atividades sobre a posição financeira da entidade (NBC TSP 12).

Tabela 4.3 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – 2020-2021.

Descrição	(Em Milhares)	
	2020	2021
Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais	4.071.605	3.462.601
Fluxo de Caixa Líquido das atividades de investimento	-2.345.313	-3.017.883
Fluxo de Caixa Líquido das atividades de financiamento	459.623	116.778
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	2.185.915	561.495

Fonte: Siafem, 2020-2021.

Em 2021 o fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos foi o único a apresentar valor negativo, de R\$3 bilhões, ocasionado, em maior parte, pela aquisição de bens no ativo não circulante no percentual de 30,92%.

Somando-se os fluxos de caixa de cada atividade apresentada na DFC, gerou-se caixa líquido positivo de R\$561 milhões, em 2021.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD), permitindo a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

A auditoria financeira tem como foco determinar se a informação financeira de uma entidade é apresentada de acordo com o marco regulatório e a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) deve evidenciar a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período e necessita ser elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP (MCASP, 8ª Edição).

A conta "Patrimônio Social/Capital Social", que compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta apresentou um decréscimo de R\$1,3 milhão.

Por outro lado, a conta Resultados Acumulados, apresentou aumento em 2021 influenciada pelo Resultado do Exercício, bem como pelos lucros acumulados de exercícios anteriores e ainda pelo registro de valor positivo na rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$19,6 milhões.

O Resultado Patrimonial do Exercício obtido a partir do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurados na Demonstração das Variações Patrimoniais, afluem na contribuição do registro de R\$2,5 bilhões contidos no Resultado do Exercício.

Auditoria Financeira

A auditoria possui como finalidade averiguar se as demonstrações financeiras do Estado refletem a exatidão da realidade patrimonial, contribuindo na agregação de valor, transparência, confiabilidade e qualidade à contabilidade pública estadual.

O escopo selecionado do trabalho de auditoria financeira das contas do exercício de 2021 compreendeu a verificação da confiabilidade, integridade e fidedignidade das demonstrações contábeis consolidadas do governo do estado do Pará, no que diz respeito ao aspecto contábil das transações e dos saldos auditados e relatados.

O Relatório de Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de 2021 apresentou Conclusão com Ressalva. Exceto quanto aos itens descritos a seguir, não se obteve conhecimento de nenhum fato que levasse a acreditar que as demonstrações contábeis do Governo do Estado do Pará não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os requerimentos da estrutura de relatório financeiro da Lei Federal nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 8ª ed.) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Quadro 4.1 – Principais ocorrências verificadas na Auditoria Financeira.

Itens	Descrição
1	Ausência de registros de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, redução ao valor recuperável e ajuste para perda de ativos no subgrupo Imobilizado.
2	Subavaliação de passivos.
3	Diferenças em saldos intraorçamentários.
4	Distorções contábeis identificadas pelo não cumprimento do cronograma do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).
5	Ausência de informações necessárias nas Notas Explicativas.

Com base na revisão realizada, os itens descritos na tabela acima motivaram a emissão do Relatório de Auditoria Financeira com Conclusão com Ressalva.



O que é LRF?

É a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, pautada na ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Dentre o conjunto de princípios e regras contidos na LRF, destaca-se aqueles relativos às receitas e às despesas, ao endividamento, às metas fiscais, à transparência, dentre outros.

Dentre os instrumentos de transparência da gestão fiscal (LRF, art. 48) aos quais devem ser dadas ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público estão os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

5

Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

Os relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo e consolidado do estado do Pará, incluindo a versão simplificada, foram disponibilizados em meio eletrônico no Portal Transparência Pará.

Em relação ao exercício de 2021 foram realizadas três audiências públicas para avaliação das metas fiscais, tendo elas ocorrido em 26/05/2021, 28/09/2021 e 22/02/2022.

Limites estabelecidos na LRF para Despesa com Pessoal

A LRF estabeleceu os limites máximos para despesa com pessoal de cada Poder, e o limite máximo consolidado para cada ente, sendo que para os governos estaduais, ficou estabelecido:

- **Poder Executivo:** Limite Máximo (48,60%), Limite Prudencial (46,17%), e Limite Alerta (43,78%);

EXERCÍCIO 2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital

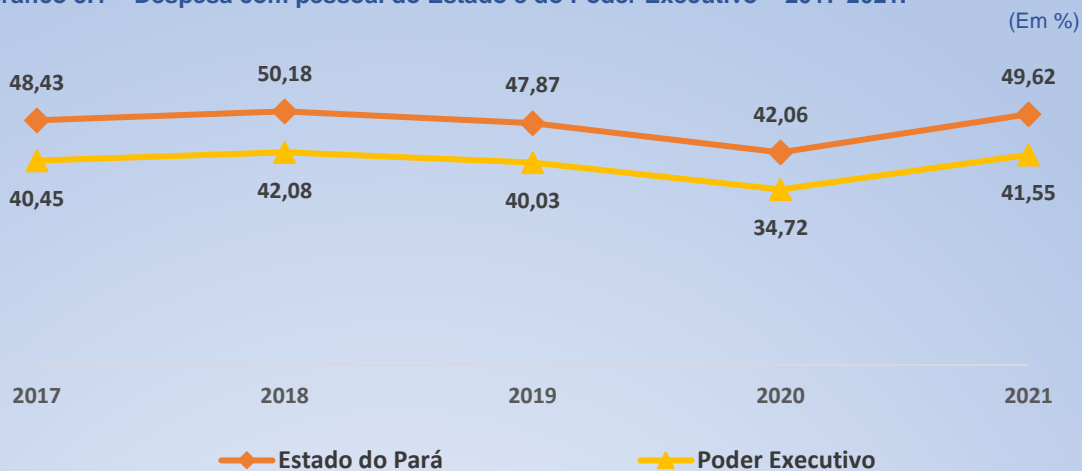


A **Receita Corrente Líquida (RCL)**, é o principal denominador para aferição dos indicadores da gestão fiscal federativa. Na apuração da RCL é considerado o montante das receitas correntes arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades e deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para previdência e as receitas da compensação financeira entre os sistemas previdenciários.

- **Consolidado:** Limite Máximo (60%), Limite Prudencial (57%), e Limite Alerta (54%).

No gráfico a seguir são expressos os percentuais anuais de gasto com pessoal do Poder Executivo e do Estado do Pará (consolidado) como proporção da RCLA.

Gráfico 5.1 – Despesa com pessoal do Estado e do Poder Executivo – 2017-2021.



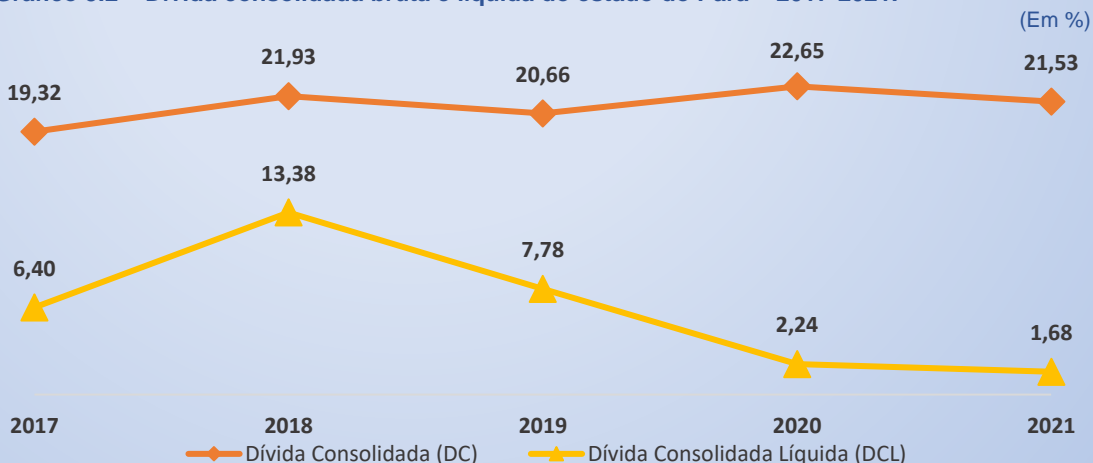
Fonte: Siafem, 2017-2021.

Conforme se observa, tanto o limite máximo de gasto para o Estado (Consolidado) quanto o limite para o Poder Executivo vem sendo observados, sem nem mesmo estarem próximos dos limites de alerta.

Endividamento

Quanto ao saldo do endividamento do Estado do Pará, observa-se os seguintes percentuais em relação à RCLA.

Gráfico 5.2 – Dívida consolidada bruta e líquida do estado do Pará – 2017-2021.



Fonte: Siafem, 2017-2021.

No que se refere à Dívida Consolidada, o menor percentual foi registrado no ano de 2017, e o maior no exercício de 2020. Em 2021, o percentual apurado foi de 21,53%, e houve redução de 1,12 p.p. em relação a 2020.

Quanto à DCL, no intervalo de 2017 a 2021, houve expressivo decréscimo, com exceção de 2018 em que houve aumento de 6,98 p.p., comparativamente ao exercício anterior. Em 2021, o percentual apurado foi o menor do período (1,68%). Essa expressiva redução da DCL, conforme demonstrado na tabela precedente, é justificada, dentre outros, pela disponibilidade de caixa, as quais constituem dedução da DC, combinando com o aumento da RCL do Estado.

Em todos os anos do período analisado, a dívida consolidada líquida se manteve significativamente abaixo do limite máximo estabelecido pelo Senado Federal, que é de duas vezes (200%) o valor da RCL.

Garantias e Contragarantias de Valores

No exercício 2021, as garantias concedidas pelo Estado totalizaram R\$101,9 milhões, relativas às operações de crédito realizadas pela Celpa. A garantia em questão decorre de dispositivo contratual após desestatização. Cumpre observar que a Celpa, atualmente, foi incorporada pela Equatorial Energia Pará.

O montante em tela representa 0,38% da RCLA, portanto, abaixo do percentual de 22% fixado pela Resolução SF nº 43/2001, indicando que o estado do Pará cumpriu o limite máximo permitido.

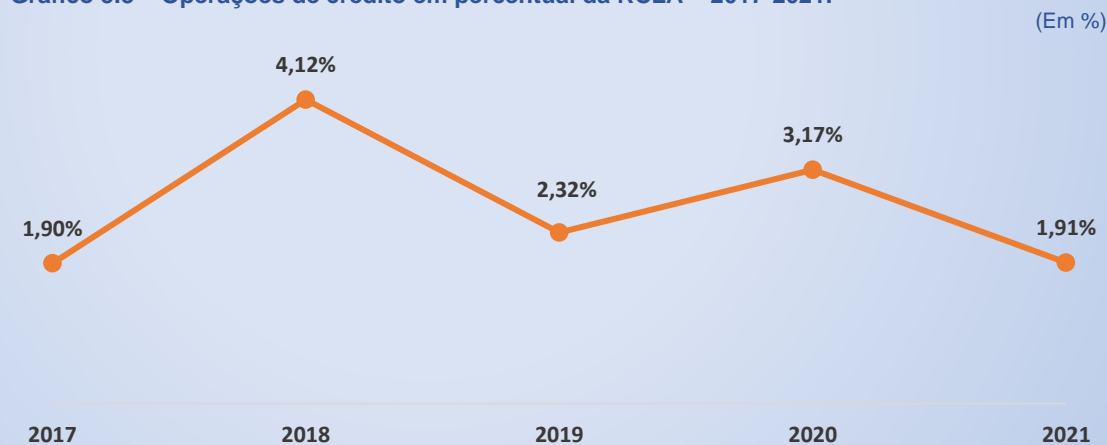
Operações de Crédito

Operação de Crédito

Compromisso financeiro assumido pelas entidades da administração pública para obter recursos destinados a financiar seus dispêndios (receitas de operações de crédito) ou cobrir eventual insuficiência de caixa (operação de crédito por antecipação de receita).

A Resolução do Senado nº 43/2001 estabeleceu que o montante global das operações de crédito internas e externas realizadas, em um exercício financeiro pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não poderá ser superior a 16% da RCL, assim como as operações decorrentes de Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) não podem ultrapassar o percentual de 7%.

Gráfico 5.3 – Operações de crédito em percentual da RCLA – 2017-2021.



Fonte: Siafem, 2017-2021.

Os percentuais das operações de crédito do estado do Pará, apurados no período de 2017 a 2021, com base na RCLA, ficaram significativamente abaixo do limite máximo de 16% fixado na Resolução SF nº 43/2001. No exercício de 2021 o limite apurado foi de 1,91%, maior apenas que 2017, quando foi de 1,90%.

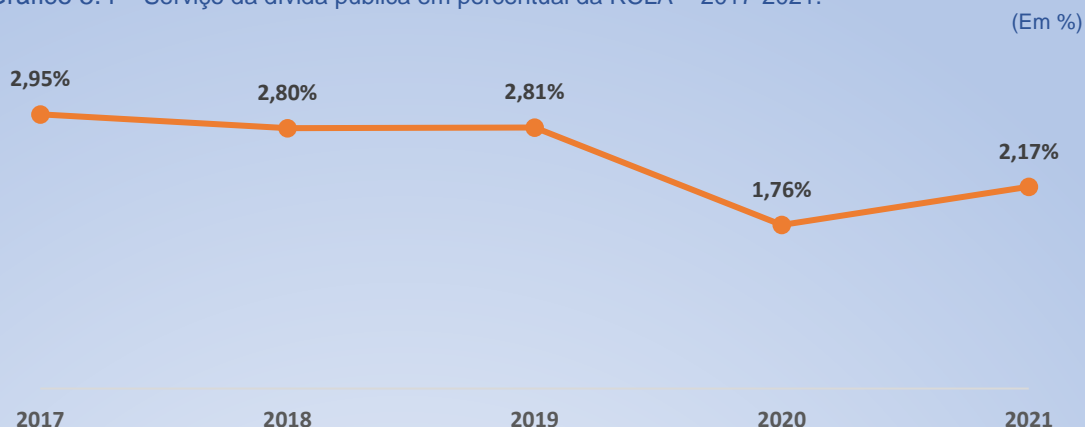
Despesas com a Dívida Pública

A despesa com a dívida pública, também denominada de serviço da dívida, compreende os dispêndios efetuados pelo ente da federação com amortizações da parcela do valor principal e os respectivos juros e encargos.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001, no art. 7º, II, define o percentual de 11,5% da RCLA como limite máximo anual para realização dessas despesas.

No exercício de 2021, o montante da despesa orçamentária com o serviço da dívida do Estado do Pará foi de R\$578,7 milhões, dos quais R\$392,6 milhões relacionados à amortização do principal e R\$186 milhões relativos aos juros e encargos.

Gráfico 5.4 – Serviço da dívida pública em percentual da RCLA – 2017-2021.



Fonte: Siafem, 2017-2021.

O percentual apurado do serviço da dívida em relação à RCLA em 2021 foi de 2,17%, portanto, bem inferior ao limite máximo estabelecido por Resolução do Senado Federal, que é de 11,5%.

No período de 2017 a 2021, todos os percentuais das despesas da dívida pública paraense ficaram bem abaixo do limite máximo estabelecido na referida Resolução.

Resultado Primário

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. É apurado pela diferença entre as receitas e as despesas primárias, não considerando o pagamento do principal e dos juros da dívida, tampouco as receitas financeiras.

A LDO/2021 fixou meta de resultado primário superavitária de R\$1,8 milhões com base na metodologia "acima da linha". Conforme apurado ao final do exercício, o resultado primário obtido foi de R\$ 498,1 milhões, portanto, bem acima da meta fixada na LDO/2021.

Resultado Nominal

O resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário, por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Em 2021, ao se acrescer os juros nominais líquidos ao resultado primário, o Estado, a despeito de ter estimado déficit nominal na LDO/2021 de R\$1,6 bilhões, obteve superávit na ordem de R\$652,4 milhões.



Em função de exigências constitucionais e legais, parte da receita pública deve ser destinada a ações governamentais específicas, com vistas a garantir recursos para áreas consideradas prioritárias.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, os recursos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) não deverão ser inferiores a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais e legais para esse fim.

As ações de “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE” são todas aquelas que visam alcançar os objetivos básicos da educação nacional: educação de qualidade para todos, ou seja, são ações voltadas à obtenção dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis.

6

Limites Constitucionais e Legais

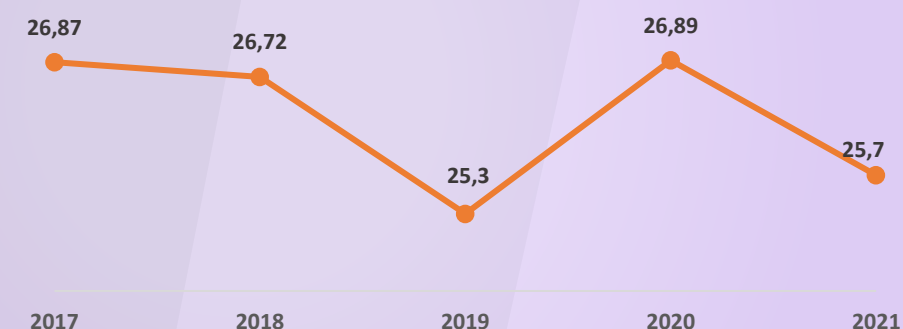
RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

Em 2021, a Receita Líquida de Impostos (RLI) do Estado do Pará totalizou R\$22,9 bilhões, resultando em R\$5,7 bilhões como o limite mínimo a ser destinado a MDE.

Gráfico 6.1 – Despesas com MDE em percentual da RLI – 2017-2021

(Em %)



Fonte: Siafem, 2017-2021.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



Constata-se que o governo do Estado aplicou recursos financeiros na MDE equivalentes a 25,70% da RLI no exercício de 2021, ou seja, acima do limite mínimo estabelecido de 25%, assim como ocorreu em todos os exercícios anteriores até 2017.

Importa salientar que a Emenda Constitucional nº 119, de 27/04/2022, define que, em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, não poderá ocorrer a aplicação de quaisquer penalidades, sanções ou restrições aos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como os respectivos agentes públicos destes entes não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente, pelo descumprimento do limite mínimo de gasto com MDE nos exercícios de 2020 e 2021.

O **Fundeb** é um fundo especial, de natureza contábil, que arrecada recursos do Estado e dos municípios para redistribuí-los em partes proporcionais ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica, matriculados nas redes de ensino. Além dos recursos oriundos de impostos e de transferências, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais sempre que, no âmbito de cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Na aplicação dos recursos do Fundeb, 70%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. O estado do Pará aplicou R\$2 bilhões, ou seja, 71,12% do total das receitas do fundo, cumprindo, portanto, o referido dispositivo legal.

Das receitas oriundas do Fundeb em 2021 (R\$2,9 bilhões), o governo do Estado aplicou 96,55% dentro do mesmo exercício, deixando de aplicar 3,45%, o equivalente a R\$100,4 milhões, sendo que poderia ser deixado até 10% para utilização no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, ou seja, sob este aspecto, a legislação também foi cumprida.

Tabela 6.1 – Aplicação dos recursos do Fundeb x limites legais – 2021.

Especificação	Valores Correntes
Receitas do Fundeb (I)	2.914.095
Pagamento aos Profissionais do Magistério (II)	2.072.524
Limite Mínimo de 70% aos Profissionais da Educação Básica (III) = (70% x I)	2.039.867
Percentual Aplicado na Remun. dos Profis. Educ. Básica (IV) = (II / I x 100)	71,12
Despesas com Outras Ações Vinculadas ao Fundeb (V)	741.098
Limite Máximo de 40% em Outras Despesas Vinculadas ao Fundeb (VI) = (40% x I)	874.229
Percentual Aplicado em Outras Desp. Vinc. ao Fundeb (VII) = (V / I x 100)	25,43
Soma do Percentual Aplicado com os recursos do Fundeb (VIII) = (IV + VII)	96,55%

Fonte: Siafem, 2021.

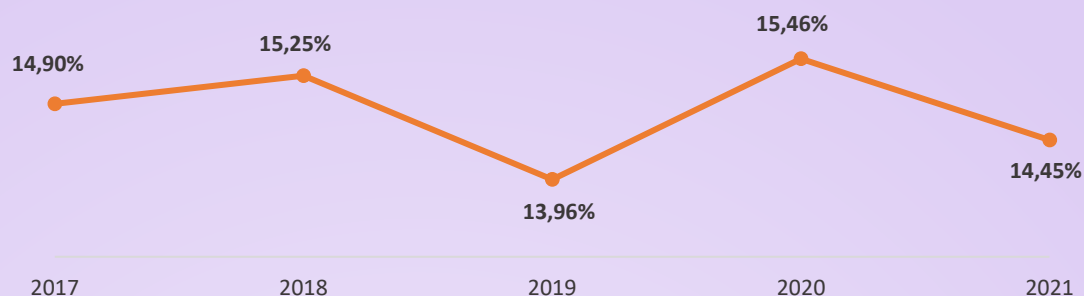
Recursos Destinados às Ações e a Serviços Públicos de Saúde

Em observância ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012, o Estado deve destinar, no mínimo, 12% da RLI, incluindo os valores da transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

A RLI apurada no exercício de 2021 foi de R\$22,9 bilhões, que resulta em percentual mínimo de gasto com ações e serviços públicos de saúde de R\$2,7 bilhões, ou seja, este é o valor mínimo constitucional a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O governo do Estado aplicou R\$3,3 bilhões em despesas próprias com saúde, correspondentes a 14,45% da RLI, consideradas somente as despesas que possuem caráter universal. Esse percentual é superior ao limite mínimo gasto, que é de 12%, conforme exigência constitucional.

Gráfico 6.2 – Gastos nas ações e serviços públicos de saúde – 2017-2021.



Fonte: RREO e Siafem, 2017 a 2021.

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de responsabilidade

Despesa com Publicidade

No exercício de 2021, as ações de publicidade totalizaram R\$92,2 milhões aos cofres do Estado. Verifica-se que as despesas com publicidade do Poder Executivo não excederam a 1% da respectiva dotação orçamentária, conforme estabelece a Constituição do Estado, art. 22, § 2º.

O Poder Executivo efetuou despesas com publicidade das ações de governo na ordem de R\$91,1 milhões, sendo que a Secretaria de Estado de Comunicação realizou o maior gasto no montante de R\$77,2 milhões.



Dentre as possíveis formas de atuação do Estado, a realização de investimentos se configura como parte importante do processo de oferta de bens e serviços à sociedade.

Devido à sua relevância, as despesas com investimentos são capazes de afetar a estrutura do Estado para execução das ações governamentais, por se tratar de despesas voltadas para dotar o Estado de equipamentos e instalações que são necessárias à realização das ações primordiais do Estado.

Não há no regramento fiscal brasileiro exigência legal quanto à aplicação de percentuais mínimos ou máximos de gasto com investimentos, tratando-se, portanto, de um gasto discricionário. O montante de recursos aplicados, bem como as áreas beneficiadas, fica a cargo do que foi estabelecido e aprovado por meio dos instrumentos

7

Fiscalização em Tema Específico

RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

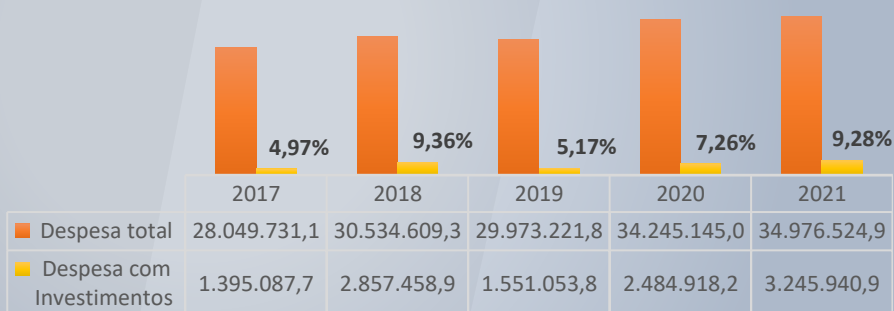
A atuação do Estado visando assegurar o bem-estar social, conforme preconiza a Carta Magna de 1988, exige que as ações do setor público sejam planejadas e executadas de forma estratégica, especialmente considerando a crescente demanda por bens e serviços a serem ofertados frente à limitação de recursos públicos disponíveis.

orçamentários de planejamento público.

Por meio do gráfico a seguir é possível visualizar o nível de gastos com investimentos pelo Estado do Pará nos últimos 5 exercícios.

Gráfico 7.1 – Despesa com investimentos como proporção da despesa total – 2017-2021.

(Em R\$ milhares e %)



Fonte: Siafem, 2017-2021.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



No período em destaque a média anual de gastos foi de R\$2,3 bilhões, ou seja, 7,21% de todas as despesas de cada exercício. Da análise, infere-se que, em 2021, chegou-se a 9,28% do total de despesa do Estado, isto é, R\$3,2 bilhões em investimentos. Foi o maior valor aplicado no período analisado.

Gastos com Investimentos – Fontes de Financiamento

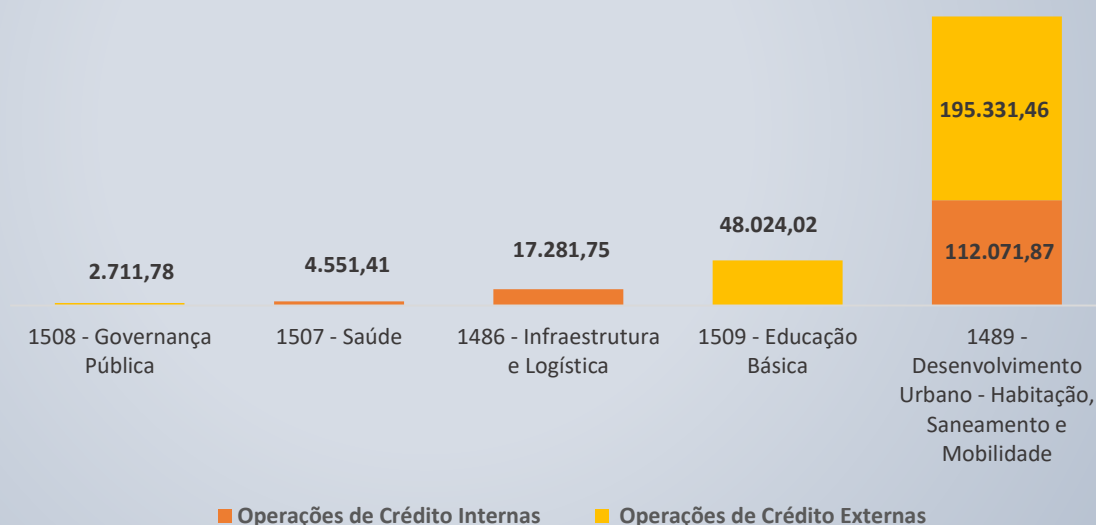
A maior parte do gasto com investimentos em 2021, em todos os Poderes, foi financiada com recursos do tesouro estadual do exercício corrente não destinados à contrapartida. No caso do Poder Executivo, R\$999,5 milhões são provenientes de exercícios anteriores, enquanto outros R\$2,1 bilhões são provenientes do exercício de 2021.

Dentre as fontes para financiamento dos gastos com investimentos destaca-se as receitas oriundas de contratações de operações de crédito, tanto internas (contratadas junto a credores situados no país) quanto externas (contratadas junto a agências, organismos ou instituições financeiras estrangeiras).

Por meio do gráfico, a seguir, é possível verificar a parte dos gastos com investimentos que foram financiados com receitas de operações de crédito.

Gráfico 7.2 – Aplicação das receitas de operações de crédito em gastos com investimentos – por programa de governo – 2021.

(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021.

Dos R\$509,2 milhões de receitas de operações de crédito arrecadadas em 2021, apenas R\$379,9 milhões foram aplicados em investimentos. Deste valor, 81%, ou seja, R\$307,4 milhões foram utilizados no programa de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade. Os 19% restantes foram distribuídos nos programas Educação Básica, Infraestrutura e Logística, além de Saúde e Governança Pública.

Gastos com Investimentos por Função de Governo

Grande parte do gasto em investimentos no estado do Pará em 2021 está concentrado nas funções Transporte (39,99%) e Urbanismo (19,17%). Se somado às duas primeiras as funções Saúde (8,16%), Administração (6,43%), Saneamento (4,97%), Educação (3,99%), Segurança Pública (3,65%), Agricultura (2,72%) e Cultura (2,18%) chega-se ao total de 91,26% do total gasto.

A operação de longo prazo é dita operação de crédito interno, quando contratada com credores situados no País e operação de crédito externo, quando contratada com agências de países estrangeiros, organismos internacionais ou instituições financeiras estrangeiras.

A análise das despesas por função revela quanto o governo estadual gasta em suas áreas de atuação, como educação, saúde, proteção social, etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com categorias predefinidas, permitindo comparações das prioridades definidas pelo Estado.

A função Transporte contempla investimentos de recursos públicos destinados à infraestrutura necessária para a locomoção de pessoas e escoamento de produtos, tais como estradas, pontes e viadutos, portos, aeroportos etc. Já a função Urbanismo está voltada para os gastos com infraestrutura urbana, destinada aos equipamentos necessários ao funcionamento das cidades.

Programa de governo é uma ferramenta utilizada pelo governo para a organização das medidas a partir de um plano de ações, com o objetivo de concretizar metas pré-estabelecidas. Assim, o Plano Plurianual resulta do gerenciamento destes programas, apresentando-se como uma forma de tornar viável o compromisso entre Estado e sociedade por uma ação com foco em resultados efetivos.

Gastos com Investimentos por Programa de Governo

Dos gastos com investimentos no Estado em 2021, 61,85% estão concentrados em dois programas de governo: Infraestrutura e Logística (código 1486) e Desenvolvimento Urbano – Habitação, Saneamento e Mobilidade, (código 1489).

Mais da metade do valor gasto pelo Poder Executivo, correspondente a 66,35% do total, está concentrado em seis programas: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (18,76%), 1507 – Saúde (15,09%), 1502 – Segurança Pública (11,79%), 1509 – Educação Básica (8,04%) e 1508 – Governança Pública (7,85%). O restante do valor aplicado pelo Poder Executivo neste Elemento está distribuído em outros doze programas de governo.

Gastos com Investimentos por Elemento de Despesa

Observa-se no gráfico, a seguir, que do total de gastos com investimentos em 2021, R\$2 bilhões (que representa 63,05% do total) foram aplicados no Elemento de Despesa 51 – Obras e Instalações.

Gráfico 7.3 – Despesa processada com investimentos por elemento de despesa – 2021.
(Em R\$ milhares)



Fonte: Siafem, 2021.

Dos R\$2 bilhões gastos com Obras e Instalações, a maior parte (79,91%), ou seja, R\$1,6 bilhão, foi aplicado por meio da execução dos Programas 1486 - Infraestrutura e Logística - e 1489 - Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade.

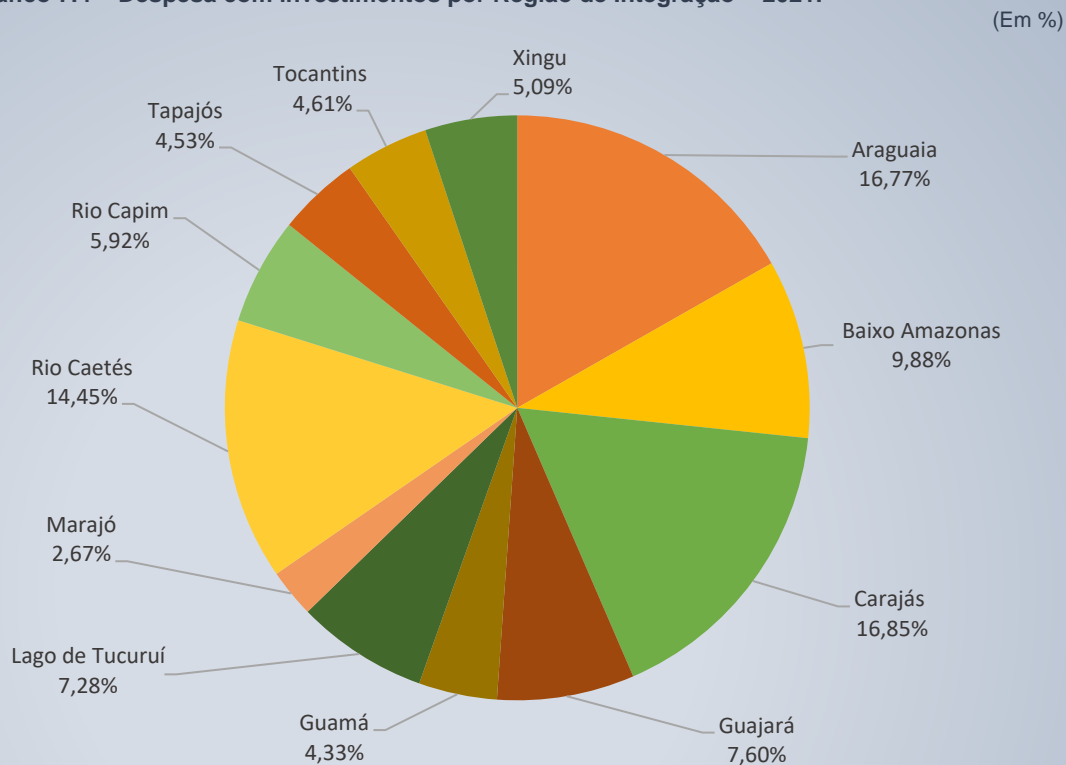
O Pará é o segundo maior estado do país em extensão territorial e as diferenças regionais, principalmente nos âmbitos social e econômico, entre os 144 municípios paraenses precisam ser respeitadas durante o planejamento de ações, que buscam identificar e atender as necessidades peculiares de cada localidade.

Para facilitar a administração e garantir o desenvolvimento de políticas públicas adequadas para cada área, o Estado é dividido em 12 Regiões de Integração (RI).

Investimentos por meio de Transferências aos Municípios

O Poder Executivo estadual, em 2021, realizou despesas com investimentos por meio de convênios com municípios do Estado no montante de R\$296,4 milhões, o que representa 9,43% do total dos gastos com investimentos.

Gráfico 7.4 – Despesa com investimentos por Região de Integração – 2021.



Fonte: Siafem, 2021.

A região de Carajás foi a que recebeu o maior percentual dos recursos repassados (16,85%), seguida pela região do Araguaia (16,77%). A terceira região em termos de volume de recursos recebidos foi a do Rio Caeté (14,45%).

Há 25 municípios que em conjunto, representam 72,07% do total de recursos de convênios destinados a investimentos. O restante dos recursos (27,93%) foi distribuído a outros 73 municípios.

Destaca-se que seis municípios, sendo eles Marabá, Ananindeua, Santarém, São Félix do Xingú, Curionópolis e Viseu, em conjunto, totalizam mais de R\$110 milhões (37,08%), dos R\$296,4 milhões em recursos de convênios destinados a investimentos.



O Parecer Prévio emitido pelo TCE é a peça técnico-jurídica, natureza opinativa, para subsidiar o julgamento das contas de governo, o qual é efetuado pela Assembleia Legislativa do Estado.

No Parecer Prévio das Contas de Governo de 2020, o TCE-PA, mediante Resolução nº 19.285, de 13 de julho de 2021, emitiu 36 (trinta e seis) recomendações ao Poder Executivo para a adoção de medidas saneadoras às ocorrências verificadas na prestação de contas.

Observa-se, então, que em relação às recomendações relativas ao exercício de 2020, a maior parte delas (33%) se referem à Fiscalização em Tema Específico, seguido de Planejamento e Execução Orçamentária (28%). Os dois itens somados concentram 61% das recomendações.

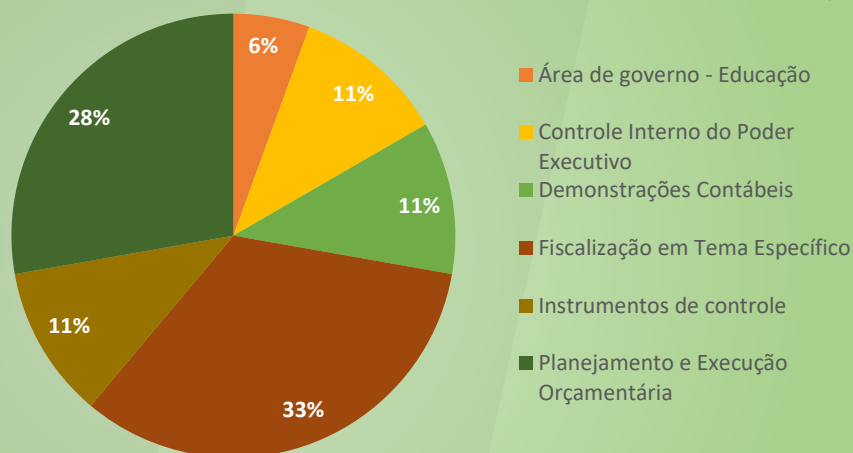
8

Monitoramento das Recomendações Referentes às Contas de 2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE
das Contas do Governador do Estado do Pará

Gráfico 8.1 – Recomendações por capítulo – 2020.

(Em%)



Fonte: Relatório de Contas de Governo de 2020.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



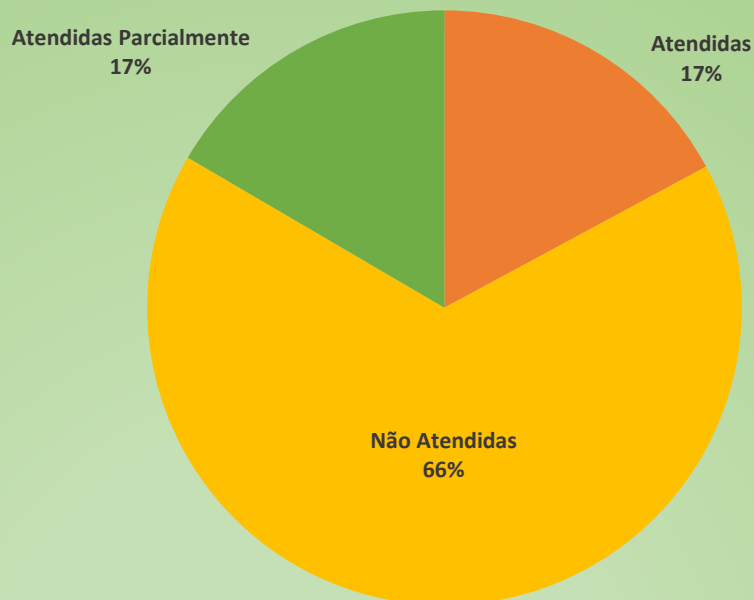
O Monitoramento, previsto no Regimento Interno do TCE-PA, art. 85, é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, objetivando:

- I. atestar o cumprimento das determinações feitas com fulcro no art. 116, inciso IX, da Constituição Estadual, nos casos em que o Tribunal tenha assinado prazo para adoção, por órgão ou entidade, de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos casos de ilegalidade;
- II. verificar a implementação das recomendações formuladas no curso de outros instrumentos de fiscalização;
- III. avaliar o impacto da implementação ou da não implementação das deliberações no objeto fiscalizado.

O monitoramento evidenciou que das 36 recomendações formuladas ao Poder Executivo quanto às contas do exercício de 2020, 6 (17%) foram consideradas atendidas, 6 (17%) atendidas parcialmente e 24 (69%) não foram atendidas.

Gráfico 8.2 – Resultado do monitoramento das recomendações – 2020.

(Em %)



Fonte: Relatório de Contas de Governo de 2021.

Dentre as recomendações que foram atendidas, 3 (50%) pertencem ao Controle Interno do Poder Executivo, 2 se referem ao tema Planejamento e Execução Orçamentária e 1 recomendação atendida se refere ao tema Demonstrações Contábeis.

Quanto às recomendações que foram atendidas parcialmente (6 no total), 4 (66%) se referem à Fiscalização em Tema Específico, 1 (16%) ao Controle Interno do Poder Executivo e 1 (16%) ao tema Planejamento e Execução Orçamentária.



Foram formuladas 35 recomendações ao Poder Executivo, sendo 24 reiteradas das quais 5 foram reformuladas, referentes ao exercício 2020, que não foram atendidas ou atendidas parcialmente e 11 novas, em razão da análise da prestação de contas do exercício de 2021.

Deste total, 13 recomendações (37%) referem-se Planejamento e Execução Orçamentária; 8 (23%) são sobre as Demonstrações contábeis; 2 (6%) se referem ao Controle Interno do Poder Executivo; 4 (11%) são sobre os Instrumentos de Controle; 6 (17%) sobre o Tema Específico; e 2 (6%) sobre a Área de governo - Educação.

9

Recomendações

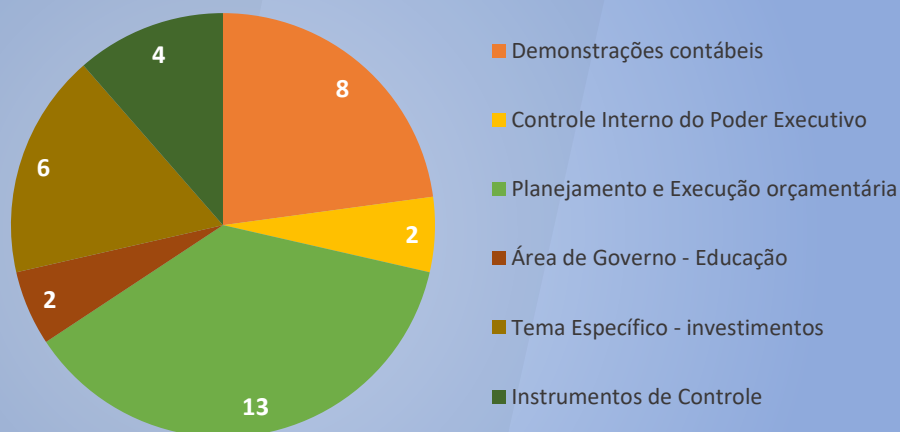
RELATÓRIO DE ANÁLISE

das Contas do Governador do Estado do Pará

Na análise das contas do Governador do exercício seguinte, o TCE-PA fará o Monitoramento para verificar se as recomendações foram implementadas.

Gráfico 9.1 – Propostas de recomendações por capítulo – 2021.

(Em unidade)



Fonte: Relatório de análise das Contas de Governo - 2021.

EXERCÍCIO
2021

Para ler o relatório completo, acesse: www.tce.pa.gov.br/inicio-prestacao-contas



/tcepa



/tcepadigital



/tcepa



/tcepadigital



Segue abaixo quadro com todas as recomendações elaboradas a partir da análise da prestação de contas de 2021.

QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE		
1	Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações;	Reiterada
2	Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até a apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema;	Reiterada
3	Que seja regulamentado, na forma do art. 16 da Lei nº 8.873/2019, e instituído, mediante sistema informatizado, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CadinPA);	Reiterada
4	Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social.	Reiterada

QUANTO AO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		
5	Que a Auditoria Geral do Estado avalie resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual;	Reiterada
6	Que seja criado um Programa de Integridade e <i>Compliance</i> , no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta.	Nova

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
7	Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: <ol style="list-style-type: none"> a) a descrição da metodologia e memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, §2º, II; b) descrição da metodologia e memória de cálculo da estimativa da renúncia de receita, no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, que considere especificação e análise dos critérios utilizados, objetivando maior consistência aos valores apresentados; 	Reiterada ¹
8	Que na programação do orçamento de investimento das empresas sejam incluídas apenas dotações para investimentos previstos expressamente na LDO;	Reiterada
9	Que a memória de cálculo do Demonstrativo das DOCC no PLDO apresente o detalhamento da conta novas DOCC que compõe o Saldo Utilizado da Margem Bruta;	Reiterada
10	Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setORIZADA no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do PLOA, conforme dispõe a CF/88. art.204, §5º;	Reiterada
11	Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;	Reiterada
12	Que as dotações destinadas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) sejam discriminadas em categorias de programação específicas, conforme dispõe a LDO, art. 11, II;	Reiterada
13	Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF;	Reiterada
14	Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;	Reiterada

QUANTO AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
15	Que o Poder Executivo proceda avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;	Nova
16	Que seja aperfeiçoado o Anexo de Riscos Fiscais da LDO para que passe a prever não apenas obrigações de despesa em potencial, mas, também, riscos de erosão à base tributária do Estado, sobretudo aqueles pertinentes às discussões envolvendo a Taxa Minerária e o ICMS;	Nova
17	Que o PLDO apresente orientação no sentido de adoção de mecanismo que possibilite a identificação, na programação orçamentária, das despesas definidas como prioritárias no anexo de metas e prioridades da LDO;	Nova
18	Que a mensagem que encaminhar o PLOA seja composta por Quadros Demonstrativos contendo: o estoque da dívida fundada e fluante do Estado (art.13, I, c, da LDO), a capacidade de endividamento do Estado (art.13, I, e, da LDO) e o patrimônio público a ser conservado, com indicação quantitativa do que já foi executado, tanto em porcentagem, quanto em montante financeiro, e a quantificação do que ainda falta para a conclusão das obras relacionadas. (Art.13, II, e, da LDO);	Nova
19	Que a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração adote os mesmos intervalos de classe quando da avaliação dos indicadores e das metas físicas e financeiras do Plano Plurianual 2020-2023, ao elaborar o relatório previsto no art. 15 da Lei Estadual nº 8.966/2019.	Nova

Nota: 1) Recomendação reformulada.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
20	Que oriente suas unidades gestoras quanto ao adequado registro da depreciação de bens móveis e imóveis, adotando os procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que trata de imobilizado;	Reiterada ²
21	Que faça cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, estabelecido pela Portaria STN nº 548/2015;	Reiterada
22	Que implemente medidas, a nível de sistema e a nível de orientação às equipes de contabilidade das unidades gestoras, para promover o adequado trato contábil das operações intraorçamentárias, computando adequadamente suas receitas e despesas, a fim de evitar distorções orçamentárias, financeiras e patrimoniais nos registros contábeis, em atendimento à Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006 (SOF), ao MCASP e ao princípio da fidedignidade contábil, bem como os procedimentos da Instrução Contábil nº 16 – Operações intraorçamentárias, emitida pela Sefa;	Reiterada ²
23	Que implemente procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável e ajuste para perda de ativos, dando cumprimento às NBC TSP 09 e 10, e promovendo melhorias na qualidade da informação contábil quanto ao efetivo ativo imobilizado do Estado;	Nova
24	Que discipline e implemente medidas para providenciar o registro das provisões contingentes no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais prováveis, e a anotação dos passivos contingentes, correspondentes a demandas judiciais possíveis, em notas explicativas, como disciplina a NBC TSP 03;	Nova
25	Que aprovisione no passivo valores estimados de pagamentos futuros quanto ao Programa Renda Pará, considerando ser obrigação presente decorrente de legislação vigente, ser provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação, e haver possibilidade de se calcular estimativa confiável, conforme a NBC TSP 03;	Nova
26	Que no Patrimônio Líquido evidencie o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, conforme determina o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª edição;	Nova
27	Que implemente controle das informações a serem divulgadas nas Notas Explicativas, bem como a análise e divulgação de informações relevantes de operações não divulgadas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 8ª ed.) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).	Nova

Nota: 2) Recomendação reformulada.

QUANTO AO TEMA ESPECÍFICO		
28	<p>Que o portal da transparência do Poder Executivo (www.transparencia.pa.gov.br) seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • aos gastos com educação nos diferentes níveis de ensino, inclusive discriminando os gastos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); • aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais; • aos procedimentos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos e entidades da administração estadual; • aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município e aos dados das renúncias fiscais, sobretudo as concernentes ao Regime Tributário Diferenciado e as deferidas com base na Política de incentivos, de modo que sejam identificadas de forma individualizada às empresas beneficiadas, além de que seja elaborado Demonstrativo de Gastos Tributário nos moldes do modelo federal inclusive divulgando os cadernos metodológicos; 	Reiterada ³
29	Que seja realizado o censo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, conforme dispõem a Lei Federal no 10.887/2004 e a Orientação Normativa SPPS no 02/2009;	Reiterada
30	Que seja implantado o sistema SAJ-protestos, de modo que proporcione melhoria na gestão das cobranças da dívida ativa;	Reiterada
31	Que a transparência ativa da informação no Portal de Transparência do Poder Executivo (www.transparencia.pa.gov.br) atenda ao disposto nos artigos 48 e 48-A da LRF, no art. 7º, I e II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 e do art. 68 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, bem como a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e no art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	Reiterada
32	Que as atribuições e competências da Auditoria Geral do Estado e das autoridades de gerenciamento, quanto à implementação da transparência ativa no âmbito do Poder Executivo, sejam efetivamente exercidas, conforme dispõem os artigos 61 e 62 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, assim como os relatórios emitidos por essas instâncias sejam disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos e no Portal de Transparência do Poder Executivo.	Reiterada
33	<p>Que a Ouvidoria Geral do Estado e os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> • disponibilizem canal próprio de comunicação e acompanhamento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas; • planejem anualmente suas atividades; • instituem rotinas internas padronizadas; • avaliem o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto ao prazo de atendimento das demandas e quanto à satisfação dos usuários. 	Reiterada ³

Nota: 3) Recomendação reformulada.

QUANTO A ÁREA DE GOVERNO – EDUCAÇÃO		
34	Que promova a ampla divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações das metas do Plano Estadual de Educação (PEE) 2015-2025 nos sítios institucionais da internet das instâncias indicadas no art. 3º da Lei nº 8.186/2015, com total transparência à sociedade, segundo se extrai do parágrafo único do art. 3º c/c o art. 9º da Lei Estadual nº 8.186/2015, assim como do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 1.726/2017;	Reiterada
35	Que sejam monitoradas as metas de nº 9, 10, 12, 13, 14, 16 e 20 do PEE 2015-2025.	Reiterada